



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

INFORMAÇÃO Nº 3802651/2024

Senhora Chefe de Seção, *em exercício*,

1. Trata a presente Informação de solicitação de capacitação presencial, conforme detalhado a seguir.

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	012589/24-00.275	Encaminhado à DIPES:	18/6/2024
Justificativa:	3743710, 3757726, 3766974, 3795966		
Requerentes:	1. Milena Santos Pimenta 2. Luis Claudio Barreto Telles 3. Mônica de Magalhães Moreira 4. Diogo Assis Ferreira	Matrículas:	1. 1515 2. 7924 3. 1017 4. 1168
Cargo:	1, 2, 3 e 4. Técnica Judiciária - área judiciária	Lotação:	1, 2 e 4. SEEAD 3. COGEP
Chefia:	1 e 4 - Luis Claudio Barreto Telles 2. Mônica de Magalhães Moreira 3. Ana Cristina Pimentel Carneiro	Cargo:	1 e 4 - Chefe de Seção 2. Coordenadora de Gestão de Pessoas 3. Diretora de Pessoal

JUSTIFICATIVA

A SEEAD é responsável pelo suporte aos usuários, adição de novos cursos e pela manutenção do Portal EAD/JMU, o qual foi desenvolvido com a plataforma Moodle.

RELEVÂNCIA

O evento vai apresentar novidades do Moodle que podem ser utilizadas em nosso Portal EAD/JMU, além de apresentar boas práticas, cases de sucesso, novos plugins, uso de IA generativa para geração de conteúdo didático, e gamificação. Todos esses tópicos são de grande utilidade para manter o Portal EAD/JMU atualizado e os nossos usuários engajados nos cursos disponíveis.

DADOS DO EVENTO

Programação do evento:	3743166 , 3743707 e 3804303		
Nome do evento:	MoodleMoot Brasil 2024		
Instituição organizadora:	Adapta Soluções Digitais LTDA - ME		
Local:	Brasília/DF - Presencial		
Período de realização:	21, 22 e 23 de agosto de 2024	Valor da Inscrição:	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a uma inscrição R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente às 4 inscrições
Há curso semelhante na Sede/EAD-JMU	Não		
Envolve gastos com diárias e passagens?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação (Folder 3804303) comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou

seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)”

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

“ (...)”

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)*

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	<p>A servidora Mônica de Magalhães Moreira participou do 39º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento (CBTD), processo 008733/24-00.165.</p> <p>O servidor Luis Claudio Barreto Telles participou do XXII Congresso Brasileiro de Gestão Educacional, processo 002631/24-00.066.</p> <p>Os demais servidores não participaram de capacitações não institucional no corrente ano.</p>
--	---

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 4 (quatro) servidores no "MoodleMoot Brasil 2024", na modalidade presencial, em Brasília/DF, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024.
Adapta Soluções Digitais LTDA - ME CNPJ: 28.839.415/0001-72, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48.

3. Segue em anexo, relativo à instituição promotora do evento, a certidão SICAF (3744476).

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e suas justificativas foram apresentadas (3743710, 3757726, 3766974 e 3795966). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no curso MoodleMoot Brasil 2024, na modalidade presencial, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**,

4. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

5. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que trata-se de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução e solicita, ainda, que o processo seja encaminhado às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- DILEO para análise e confecção de Despacho de Inexigibilidade;
- ASLIC para análise e parecer.

BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO

Analista Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas. Chefe de Seção, em exercício.	De acordo. À Senhora Diretora de Pessoal. Coordenadora de Gestão de Pessoas.
--	---

DESPACHO

1. De acordo com a informação, opinando pelo **deferimento** da participação da servidora no curso curso "MoodleMoot Brasil 2024", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
2. Encaminho o presente processo à DILEO, para análise e confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à ASLIC, para análise e parecer.

Diretora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 25/06/2024, às 19:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL**, em 27/06/2024, às 18:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, em exercício**, em 28/06/2024, às 10:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXAO, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 28/06/2024, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3802651** e o código CRC **5C353192**.

3802651v36